

## CERTIDÃO DE NÃO JUNTADA DE DOCUMENTOS

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.10.0564.001.00006-301

Certifico para os devidos fins que, em audiência ocorrida no dia 05/11/2025 às 09h45 foi concedido a parte reclamante prazo para que realizasse juntada aos autos do seguinte documento: **extrato de sua conta bancária do ano de 2023**, diretamente no e-mail informado no Termo de Audiência de Conciliação ou de forma física.

Informo que o consumidor retornou a este órgão no dia 11/11/2025 para realizar juntada do documento solicitado necessário para melhor análise da demanda apresentada nos autos deste processo administrativo.

Informo ainda que não houve acordo entre as partes durante a audiência no dia e hora inicialmente informados.

Ante o exposto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 11 de novembro de 2025.

---

Antonio José de Vasconcelos Silva  
Coniliador Procon Maracanaú

Rua Quatro, 370 - Jereissati I  
3521-5900 | 3521-5901  
Segunda a quinta 08h às 12h  
13h às 16h Sexta-feira 08h às 14h

Endereço: Rua 04, Nº 370, Bairro: Jereissati I, Maracanaú – CE, CEP: 61.900-350.  
E-mail: audiencia\_procon@maracanau.ce.gov.br - Telefone: (85) 3521-5901 / 99781 3133 (whatsapp)